ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 598 DE 07 DE ABRIL DE 1.986.

Dispõe sôbre a mudança do nome da Rua "B", do Bairro Vila Nova, nesta cidade, para rua ABEL XAVIER FERREIRA.

A Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica mudado no me da Rua "B", do Bairro Vila - Nova, nesta cidade, para rua "ABEL XAVIER FERREIRA".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Abril de 1.986.

Joarez Pereira de Souza
Presidente